



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE , DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA AV. JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente , as áreas de terrenos pertencentes aos Senhores Mário Menezes, Casa do Menor Dr. Ednan Dias, Francisco Leite Garcia Neto e outros, Nelson Joaquim de Freitas, Antonio Batista de Carvalho, Geraldo Benedito Ramos, Manoel de Paula Barbosa, João Menezes dos Santos, Manoel Menezes Agostinho, Escola Profissional Dom Bosco' (Fundação de Assistência do Menor), Ary Garcia, Edivane Duarte de Freitas, Sílvio Borges Mello e José Afonso Maiochi, identificadas nas plantas e memoriais ' anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"De uma parte do lote nº 907 (novecentos e sete), quadra 07 (sete, setor 09 (nove), de propriedade do Sr. Mário Menezes, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 482 (quatrocentos e oitenta e dois), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Mário Menezes, com a propriedade do Patrimônio Municipal, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia, no sentido centro-bairro, uma distância de 58,80m (cinquenta e oito metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Grupo Escolar Francisco Escobar, uma distância de 7,15m (sete metros e quinze centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pe

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

lo predial projetado divisando com a propriedade do Sr. Mário Menezes ' uma distância de 56,00 (cinquenta e seis metros), onde encontramos ou-
tro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com o Patri-
mônio Municipal, uma distância de 8,00m (oito metros), onde encontramos
outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.
A área descrita compreende em 433,60m² (quatrocentos e trinta e três me-
tros e sessenta centímetros quadrados.)"

"Área nº 1 - De uma parte do lote nº 08 (oito), quadra 01 (hum), setor ' 25 (vinte e cinco), de propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias" ,
localizado na Av. José Remígio Prézia nº 1.209, tendo as seguintes medi-
das e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado na intersecção dos alinhamen-
tos prediais da Av. José Remígio Prézia com o prolongamento da Rua Gabri-
elina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio'
Prézia no sentido bairro-centro, uma distância de 41,40m (quarenta e um
metros e quarenta centímetros), onde encontramos outro vértice. daí, '
voltando no sentido da Rua Gabrielina Louolla Junqueira divisando com a
propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", seguimos uma distância '
de 41,50m (quarenta e hum metros e cinquenta centímetros), onde encon-'
tramos outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando '
com a Rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00m (dois me-
tros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e
término desta descrição.

A área descrita compreende em 41,40m² (quarenta e hum metros e quarenta
centímetros quadrados).

OBS.: A área descrita tem o formato triangular."

"Área nº 02 - De uma parte do lote nº 08, quadra 01 (hum), setor 25 (vin-
te e cinco), de propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", localiza-
do na Av. José Remígio Prézia nº 1.209, tendo as seguintes medidas e con-
frontações:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

Tem como ponto de início o vértice formado na intersecção dos alinhamentos prediais da Av. José Remígio Prêzia com o prolongamento da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 420,00m (quatrocentos e vinte metros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira pelo predial projetado (nova pista) seguimos uma distância de 422,00m (quatrocentos e vinte e dois metros), divisando com a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias". Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 1.953,00m² (hum mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 06 (seis), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Francisco Leite Garcia Neto e outros, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 932, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Francisco Leite Garcia Neto e outros, com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, no sentido centro-bairro, uma distância de 11,00m (onze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido bairro-centro pelo predial projetado, divisando com a propriedade do Sr. Francisco Leite Garcia Neto e outros, seguimos uma distância de 11,15m (onze metros e quinze centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 1,65 m (hum metro e sessenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 9,10m² (nove metros e dez centímetros qua

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas⁻⁴⁻

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

drados).

OBS.: A área descrita tem o formato triangular."

"De uma parte do lote nº 05 (cinco), quadra 06 (seis), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 920 tendo as seguintes medidas e confrontações: Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 11,00 m (onze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Francisco L. Garcia Neto, uma distância de 1,65m (hum metro e sessenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice.

Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 20,00m² (vinte metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 04 (quatro), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 906, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice .

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com o Sr. Antonio Batista de Carvalho uma distância de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice ou seja, o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 21,85m² (vinte e hum metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 03 (três), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 900, tendo as seguintes medidas e confrontações: Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia, no sentido centro-bairro, uma distância de 10,00m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 10,00m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 19,00m² (dezenove metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 43 (quarenta e três), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 894, tendo as seguintes medidas e confrontações:

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

TEM como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando pela Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 10,00m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 29,85m² (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 02 (dois), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, localizado na Av. José Remígio Prêzia n) 848 (oitocentos e quarenta e oito), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 109,00m (cento e nove metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 23,80m (vinte e três metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a pro-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251- CONTINUAÇÃO /

priedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 84,20m (oitenta e quatro metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, uma distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 569,15m² (quinhentos e sessenta e nove metros e quinze centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 902 (novecentos e dois), quadra 01 (um), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 878 (oitocentos e setenta e oito) tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a Av. José Remígio Prêzia e a Rua Jamil Sayeg. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia uma distância de 59,00m (cinquenta e nove metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, uma distância de 14,00m (quatorze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, uma distância de 10,00m (dez metros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, uma distância de 82,60m (oitenta e dois metros e sessenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Jamil Sayeg, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 224,70m² (duzentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

- 8 -

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

"De uma parte do lote nº 34 (trinta e quatro), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade da Escola Profissional Dom Bosco, localizado na Av. José Remígio Prêzia, tendo as seguintes medidas e confrontações: Tem como ponto de início o vértice formado pela intersecção dos alinhamentos prediais da Av. José Remígio Prêzia e Rua Gabrielina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 208,50m (duzentos e oito metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade de Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a Escola Profissional Dom Bosco, uma distância de 209,20m (duzentos e nove metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 35 (trinta e cinco), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 871, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade da Escola Profissional Dom Bosco, com a propriedade de Manoel de Paula Barbosa, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 15,17m (quinze metros e dezessete centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Ari Garcia, uma distância de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3,251 - CONTINUAÇÃO /

projetado divisando com Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 15,17 m (quinze metros e dezessete centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Escola Profissional Dom Bosco, uma distância de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 33,40m² (trinta e três metros e quarenta centímetros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 36 (trinta e seis), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Ary Garcia, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 861, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa com a propriedade do Sr. Ary Garcia, pela Av. José Remígio Prêzia, Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia uma distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, uma distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado, divisando com Ary Garcia, uma distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 26,00m² (vinte e seis metros quadrados)."

"De uma parte do lote nº 01 (hum), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, localizado na Av. José Remígio Prêzia, s/nº, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. "

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - 10 -

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

Edivane Duarte de Freitas, com a propriedade do Sr. Ary Garcia, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia no sentido bairro-centro, uma distância de 13,80m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido centro-bairro pelo predial projetado, seguimos divisando com a propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, uma distância de 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Ary Garcia, uma distância de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 10,10m² (dez metros e dez centímetros quadrados).

OBS.: A área descrita tem um formato triangular."

"De uma parte do lote nº 23 (vinte e três), quadra 03 (três), setor 09 (nove), de propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 13, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a Rua Oliveira com a Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia no sentido bairro-centro, uma distância de 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. José Afonso Maiochi, uma distância de 1,70m (hum metro e setenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, uma distância de 17,00m (dezessete metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Oliveira, uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 42,50m² (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.251 - CONTINUAÇÃO /

"De uma parte do lote nº 24 (vinte e quatro), quadra 03 (três), setor 09 (nove), de propriedade do Sr. José Afonso Maiochi localizado na Av. José Remígio Prézia nº 91, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do SR. ' Silvio Borges Mello, com a propriedade do Sr. José Afonso Maiochi, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio ' Prézia no sentido bairro-centro, uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade de Lima e Lima Ltda, , uma distância de 0,75m (setenta e cinco centímetros). Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com José Afonso Maiochi, uma distância de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, uma distância de ' 1,70m (hum metro e setenta centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 15,35m² (quinze metros e trinta e cinco ' centímetros quadrados)."

ART. 2º - As desapropriações de que trata este decreto têm por finalidade o alargamento da Avenida José Remígio Prézia.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 24 (vinte e quatro) quadra 03 (três), setor 09 (nove), de propriedade do Sr. José Afonso Maiocchi localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 91, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, com a propriedade do Sr. José Afonso Maiocchi, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro centro, uma distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade de Lima e Lima Ltda uma distância de 0,75 m (setenta e cinco centímetros). Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com José Afonso Maiocchi, uma distância de 12,60 m (doze metros e sessenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, uma distância de 1,70 m (hum metro e setenta centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 15,35 m² (quinze metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO


MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 23 (vinte e três), quadra 03 (três), setor 09 (nove), de propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 13 (treze), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a Rua Oliveira com a Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. José Afonso Maiochi, uma distância de 1,70 m (um metro e setenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a propriedade do Sr. Silvio Borges Mello, uma distância de 17,00 m (dezesete metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Oliveira, uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 42,50 m² (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

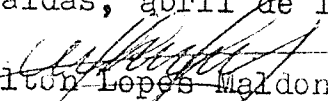
De uma parte do lote nº 01 (hum), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, localizado na Av. José Remígio Prêzia s/nº, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, com a propriedade do Sr. Ary Garcia, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido centro-bairro pelo predial projetado, seguimos divisando com a propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, uma distância de 14,25 m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Ary Garcia, uma distância de 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 10,10 m² (dez metros e dez centímetros quadrados).

Obs: A área descrita tem um formato triangular.

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

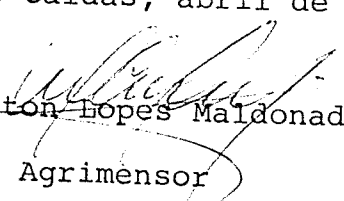
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 36 (trinta e seis), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Ary Garcia, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 861, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa com a propriedade do Sr. Ary Garcia, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, uma distância de 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Edivane Duarte de Freitas, uma distância de 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado, divisando com Ary Garcia, uma distância de 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 26,00 m² (vinte e seis metros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 35 (trinta e cinco), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 871, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade da Escola Profissional Dom Bosco, com a propriedade de de Manoel de Paula Barbosa, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 15,17 m (quinze metros e dezessete centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Ari Garcia, uma distância de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 15,17 (quinze metros e dezessete centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí defletimos a direita e seguimos divisando com a Escola Profissional Dom Bosco, uma distância de 2,20 (dois metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 33,40 m² (trinta e três metros e quarenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 34 (trinta e quatro), quadra 01 (hum), setor 18 (dezoito), de propriedade da Escola Profissional Dom Bosco, localizado na Av. José Remígio Prêzia, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pela intersecção dos alinhamentos prediais da Av. José Remígio Prêzia e Rua Gabrielina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido bairro-centro, uma distância de 208,50 m (duzentos e oito metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade de Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a Escola Profissional Dom Bosco, uma distância de 209,20 (duzentos e nove metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

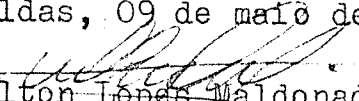
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 902 (novecentos e dois), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 878 (oitocentos e setenta e oito), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a Av. José Remígio Prézia e a Rua Jamil Sayeg. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia uma distância de 59,00 m (cinquenta e nove metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia, uma distância de 14,00 m (quatorze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia, uma distância de 10,00 m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, uma distância de 82,60 m (oitenta e dois metros e sessenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Rua Jamil Sayeg, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice; ou seja o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 224,70 m² (duzentos e vinte e quatro metros e setenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 09 de maio de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

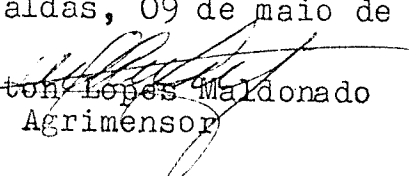
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 02 (dois), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 848 (oitocentos e quarenta e oito), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia no sentido centro-bairro, uma distância de 109,00 m (cento e nove metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 84,20 (oitenta e quatro metros e vinte centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel Menezes Agostinho, uma distância de 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 569,15 m² (Quinhentos e sessenta e nove metros e quinze centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 09 de maio de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

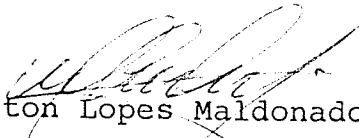
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 43 (quarenta e três), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 894, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando pela Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 10,00 m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. João Menezes dos Santos, uma distância de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice ou seja o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 29,85 m² (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 03 (três), quadra 01 (hum), setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 900, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, no sentido centro-bairro, uma distância de 10,00 m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 10,00 m (dez metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Manoel de Paula Barbosa, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 19,00 m² (dezenove metros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

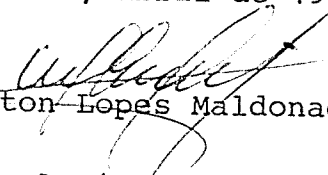
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 04 (quatro), quadra 01 (hum) setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 906, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com o Sr. Antonio Batista de Carvalho uma distância de 11,50 m (onze metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Geraldo Benedito Ramos, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 21,85 m². (vinte e hum metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 05 (cinco), quadra 06 (seis setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 920 tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, pela Av. José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 11,00 m (onze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Francisco L Garcia Neto, uma distância de 1,65 m (hum metro e sessenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado' divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 11,36 m (onze metros e trinta e seis centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Antonio Batista de Carvalho, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice, ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 20,00 m² (vinte metros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 06 (seis), quadra 01 (hum setor 25 (vinte e cinco), de propriedade do Sr. Francisco ' Leite Garcia Neto e outros, localizado na Av. José Remígio' Prêzia nº 932, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre' a propriedade do Sr. Francisco Leite Garcia Neto e outros, com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, pela Av José Remígio Prêzia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia, no sentido centro-bairro, uma distância de 11,00 m (onze metros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido bairro-centro pelo predial projeta do, divisando com a propriedade do Sr. Francisco Leite Garcia Neto e outros, seguimos uma distância de 11,15 m (onze metros e quinze centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Nelson Joaquim de Freitas, uma distância de 1,65 m (hum metro e sessenta e cinco centímetros), onde encontramos outro vértice, ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 9,10 m² (nove metros e dez centímetros quadrados).

Obs: A área descrita tem o formato triangular.

Poços de Caldas, maio de 1985


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA Nº 02

De uma parte do lote nº 08, quadra 01 (hum) setor 25 (vinte e cinco), de propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 1209, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado na intersecção dos alinhamentos prediais da Av. José Remígio Prêzia com o prolongamento da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido centro-bairro, uma distância de 420,00 m (quatrocentos e vinte metros), onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira pelo predial projetado (nova pista) seguimos uma distância de 422,00 m (quatrocentos e vinte e dois metros), divisando com a Casa do Menor "Dr. Ednan Dias". Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00 m (dois metros), onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

Á área descrita compreende em 1.953,00 m² (hum mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados).

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA Nº 01

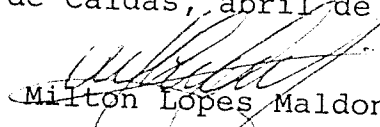
De uma parte do lote nº 08 (oito) , quadra 01 (hum) , setor 25 (vinte e cinco) , de propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias" , localizado na Av. José Remígio Prêzia nº 1209 , tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado na intersecção dos alinhamentos prediais da Av. José Remígio Prêzia com o prolongamento da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prêzia no sentido-bairro-centro, uma distância de 41,40 m (Quarenta e hum metros e quarenta centímetros) , onde encontramos outro vértice. Daí, voltando no sentido da Rua Gabrielina Loyolla Junqueira divisando com a propriedade da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias" , seguimos uma distância de 41,50 m (quarenta e hum metros e cinquenta centímetros) , onde encontramos outro vértice. Daí defletimos a esquerda e seguimos divisando com a Rua Gabrielina Loyolla Junqueira, uma distância de 2,00 m (dois metros) , onde encontramos outro vértice ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 41,40 m² (Quarenta e hum metros e quarenta centímetros quadrados).

Obs: A área descrita tem o formato triangular.

Poços de Caldas, abril de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

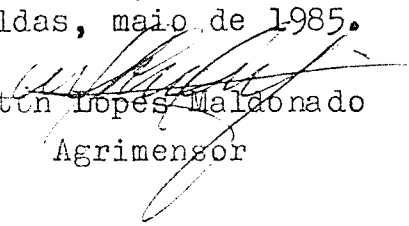
MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote nº 907 (novecentos e sete), quadra 07 (sete), setor 09 (nove), de propriedade do Sr. Mário Menezes, localizado na Av. José Remígio Prézia nº 482 (quatrocentos e oitenta e dois), tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado entre a propriedade do Sr. Mário Menezes, com a propriedade do Patrimônio Municipal, pela Av. José Remígio Prézia. Daí, seguimos divisando com a Av. José Remígio Prézia, no sentido centro-bairro, uma distância de 58,80 m (cinquenta e oito metros e oitenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a propriedade do Grupo Escolar Francisco Escobar, uma distância de 7,15 m (sete metros e quinze centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos pelo predial projetado divisando com a propriedade do Sr. Mário Menezes uma distância de 56,00 m (cinquenta e seis metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com o Patrimônio Municipal, uma distância de 8,00 m (oito metros), onde encontramos outro vértice, ou seja; o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 433,60 m² (quatrocentos e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, maio de 1985.


Milton Lopes Maldonado
Agrimensor